



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1867

Data: 16 de Dezembro de 2013.

SÚMULA:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de PLANALTO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e abrangendo os Órgãos de Administração Indireta e os fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 31.673.000,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I – R\$ 28.673.000,00 (Vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída;

II – R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto – FUNPREV.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITA DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

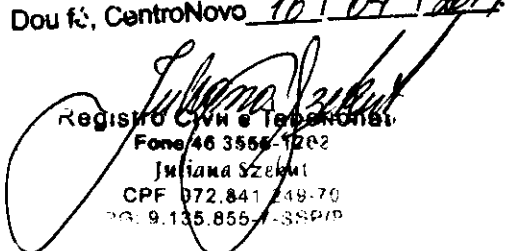
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA		2.012.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		495.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		265.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS		50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.273.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		143.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		33.239.100,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00
SUB TOTAL		33.239.100,00

EM BRANCO



Certifico que o selo de autenticidade foi
afixado na última folha do presente
documento.

Dou fé, CentroNovo 16/04/2014


Registro Civil e Tabelionato

Fone 46 3556-1202

Juliana Szeloni

CPF 072.841.249-70

RG 9.135.855-7-SSP/PR

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		4.566.100,00
TOTAL		28.673.000,00
II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.400.000,00
SOMA		3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		31.673.000,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL		1.020.000,00
PODER EXECUTIVO		
GABINETE DO PREFEITO		201.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.605.378,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		583.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO		10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.391.914,74
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS		3.358.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.819.925,00
SECRETARIA DE ESPORTES		220.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		6.517.115,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.758.800,59
SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.280.866,67
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		565.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		187.000,00
SECRETARIA DE CULTURA		155.000,00
SOMA		28.673.000,00
SUBTOTAL		28.673.000,00

II - Orçamento de Seguridade Social

Fundo de Previdência do Município de Planalto	3.000.000,00
SUBTOTAL	3.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	31.673.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento

EM BRANCO

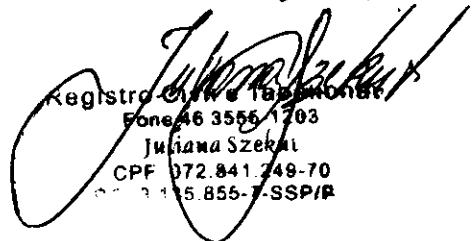


TABELIONATO DE NOTAS

Av. Otávio Batistella, s/n, Distr. de Centro Novo - Planalto - PR - CEP: 85750-000
Tel: 46 3555-1203 - e-mail: cartorio_szekul@hotmail.com

Certifico que o selo de autenticidade foi
afixado na última folha do presente
documento.

Dou fé, Centro Novo 16/04/2014


Registro Oficial Tabelionato
Fone 46 3555-1203
Juliana Szekul
CPF 072.841.249-70
OAB 3115 855-7-SSP/PR

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 660/91, que fixa as despesas a ser realizada pelo mencionado fundo no exercício de 2014 em R\$ 359.813,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais);

II – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal 819/95, que fixa a despesa para o exercício de 2014 na importância de R\$ 460.450,00 (Quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais);

III – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 667/91, que fixa a despesa a ser realizada pelo mencionado Fundo para o exercício de 2014 no valor de R\$ 6.517.115,00 (Seis milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e quinze reais);

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto – FUNPREV, criado pela Lei Municipal nº 656/90, de 21/12/90, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.285/07, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2014 em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), incluídas as transferências decorrentes de Receitas Intraorçamentárias;

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1802 de 27/06/2013, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS

Av. Otávio Batistella, s/n, Dist. de Centro Novo - Planalto - PR - CEP: 85750-000
Tel. 46 3556-1203 - e-mail: cartorio_azevedo@hotmail.com

Certifico que o selo de autenticidade foi
afixado na última folha do presente
documento.

Dou fé, Centro Novo 16/04/2014

Juliana Szekul
Registro Civil e Tabelionato
Fone 46 3556-1203
Juliana SZEKUL
CPF 072.841.249-70
OAB 135.855-7-SSPIR

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizado à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Feral 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2014 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 (Lei Municipal Nº. 1856 de 26/11/2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 1726 de 05/07/2012) e com o layout do Sistema SIM/AM 2014 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e treze.



TABELIONATO DE NOTAS

Av. Olevio Botelho, s/n, Distr. do Centro Novo - Planalto - PR - 85750-000
Tel. (46) 3555-1203 e-mail: catorio_szekul@hotmail.com

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado nas Notas deste Tabelionato.

Centro Novo, 16 de 09 de 2014
Em Teste da Verdade.

Juliana Szekul
Registro Civil e Tabelionato
Fone 46 3555-1203
Juliana Szekul
CPF 072.841.249-70
RG: 9.135.856-7-SSP/PR

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO